

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3501/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O Sr. ANDERSON DO VALLE RODRIGUES NEVES, A Sr.ª DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES, A Sr.ª BRUNA DO VALLE RODRIGUES NEVES E A Sr.ª ADRYELE DO VALLE RODRIGUES NEVES, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DO TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.690/2025, de 06 de Março de 2025) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI.**

CONTRATADOS: Sr. **ANDERSON DO VALLE RODRIGUES NEVES**, residente e domiciliado à Rua Entre Rios, N.º 132, AP 302, Bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, portador do CPF N.º 043.280.326-23 e do RG N.º MG-11.722.165 SSP MG; a Sr.ª **DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES**, residente e domiciliada à Rua Faustino Soares Araujo CS, N.º 7, Bairro Centro, na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF N.º 012.763.806-74 e do RG N.º MG-11.676.795 SSP MG; a Sr.ª **BRUNA DO VALLE RODRIGUES NEVES**, residente e domiciliada à Rua João Rennó, N.º 272, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF N.º 012.763.776-14 e do RG N.º MG-11.721.560 SSP MG e a Sr.ª **ADRYELE DO VALLE RODRIGUES NEVES**, residente e domiciliada à Rua MNS Passalacqua, N.º 212, Apartamento 71, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CPF N.º 072.836.306-27 e do RG N.º MG-13.099.984 SSP MG, neste ato representados por seu procurador, Sr. **LUIS ANTÔNIO RODRIGUES NEVES**, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dutra, N.º 129, Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, portador do CPF N.º 213.434.206-44 e do RG N.º MG-273.270 SSP MG.

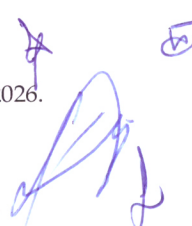
CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3501/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA JOÃO DE CAMARGO, N.º 384, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRUNA DO VALLE RODRIGUES NEVES E OUTROS DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DO TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 12 de Julho de 2026.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 5.150,75 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 61.809,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Nove Reais)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 12 de Julho de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

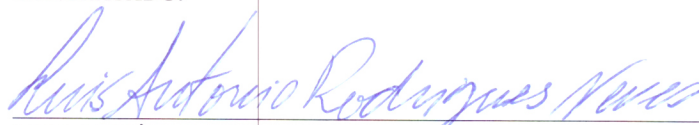
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 11 / JUL / 2025

CONTRATADO:



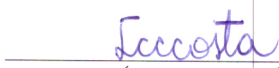
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES NEVES

CONTRATANTE:



LIVIA CAPONI ALBERTI
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16